

CIRCULAR SINDICOMBUSTÍVEIS/DF Nº 066/2021

Brasília, 14 de setembro de 2021.

Prezado (a) Revendedor (a),

Estamos encaminhando, Medida Provisória nº 1.069/2021 publicado no DOU de 13/09/2021, que “Altera a Medida Provisória nº 1.063, de 11 de agosto de 2021, a Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e a Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, para dispor sobre a comercialização de combustíveis por revendedor varejista.”.

Atenciosamente,



Paulo Roberto Correa Tavares
Presidente

